



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 23 de Junho de 2021.

Of. nº 084/21 – Gabinete do Secretário

AGS/ljst

Ilmo. Sr.

RODRIGO RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

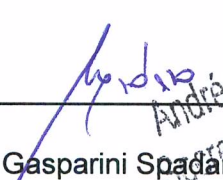
Botucatu-SP

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante vossa senhoria, em resposta ao Requerimento nº 310, aprovado em Sessão Ordinária de 26/04/2021, de autoria do nobre vereador Silvio, através do qual solicita: **Informar a possibilidade de fornecer bombas eletrônicas de insulina portátil, seus equipamentos auxiliares e os insumos necessários para a manutenção mensal, de acordo com as especificidades do tratamento de pacientes diabéticos do município**, dizer o segue:

Que a referida terapia não está incorporada no SUS, não consta no RENAME. Por se tratar de terapia de alto custo, as eventuais solicitações são encaminhadas à Secretaria Estadual de Saúde através da DRS de Bauru.

Sem mais, para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



André Gasparini Spadaro

Secretário Municipal de Saúde

André G. Spadaro
Secretário de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 310

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/04/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 26/4/2021

PRESIDENTE

A política pública de acesso a Saúde está garantida na Constituição Federal de 1998 através do artigo 196 que discorre "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Esse vereador foi procurado por munícipes, que apresentaram a necessidade de intervenção do Poder Legislativo, no processo de fiscalização e de assessoramento ao Poder Executivo na prestação de serviço de Saúde, relacionadas ao fornecimento de bombas eletrônicas de insulina portátil, seus equipamentos auxiliares, bem como os insumos necessários para a manutenção mensal do tratamento.

Em virtude deste equipamento trazer um sistema de monitorização contínua dos níveis de glicemia e realizar por meio de infusão que libera insulina durante 24 horas, promovendo assim um controle e tratamento eficaz do diabetes, garantindo melhor qualidade de vida aos pacientes.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos Termos da Lei Orgânica do Município, informar a possibilidade de fornecer bombas eletrônicas de insulina portátil, seus equipamentos auxiliares e os insumos necessários para a manutenção mensal, de acordo com as especificidades do tratamento de pacientes diabéticos do município.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta, 26 de abril de 2021.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS/lym